GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor de Administração DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF, e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, e a empresa **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 representada por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 524.092.441-49, e do RG nº 1.074.038 SSP-DF (45704905) e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do CPF nº 537.897.924-20 e do CNH nº 0340248642, expedida pelo DETRAN/DF, (id 45704905) doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1302ª Reunião Ordinária, realizada em 03/09/2020 , a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 32.767/2011 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 097.000.336/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com reajustamento das tarifas, apurado no período (set/2018 a set/2019), não contemplado no Segundo Termo Aditivo, com a devida suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/09/2020 a 12/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam os valores reajustados com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, apurado no período set/2018 a set/2019, correspondente à 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), conforme publicação da ANATEL 43470427 , com efeitos a partir de set/2019, o qual não foi aplicado nas tarifas praticadas, ensejando no pagamento retroativo da diferença, estimado em R$ 3.781,53 (três mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme pormenorizado a seguir:

Período de aplicação	Valor Global Atual	Valor Global Reajustado	Diferença Nominal
Set/2019 a Set/2020	R$ 101.110,45	R$ 104.891,98	R$ 3.781,53

Reajuste (set/2019 – dez/2019)	Reajuste (jan/2020 - Set/2020)	Total
R$ 1.134,46	R$ 2.647,07	R$ 3.781,53

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de **R$ 108.673,51** (cento e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo que, **no que concerne à prorrogação**, para o ano de 2020, o valor de R$ 31.467,59 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) está inserido sob a rubrica: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recursos 220. Para o ano de 2021, o valor de R$ 73.424,39 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2021. **Já no tocante ao retroativo do reajuste**, referente ao período de jan/2020 a set/2020, o valor é de R$ 2.647,07 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos), inserido sob a rubrica: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recursos 220. Com relação à parcela do reajuste referente ao período set/2019 a dez/2019, no montante de R$ 1.134,46 (hum mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), também sob a mesma rubrica, o mesmo se enquadra em despesas de exercícios anteriores – DEA e será tratado na forma prevista no Decreto nº 40.301, de 04 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a complementar a garantia prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2017 (8062985, volume II, Pág. 98), de forma a abranger a prorrogação ora entabulada, acrescida de mais 3 meses após o término da vigência contratual, conforme estabelece o instrumento convocatório em seu subitem 10.2 (8062743, vol. I, pág. 92) , no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília , 11 de setembro de 2020.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA Diretor de Administração

OI S.A.:

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA CPF nº 524.092.441-49 RG nº 1.074.038 SSP-DF	NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA CPF nº 537.897.924-20 CNH nº 0340248642, DETRAN/DF

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA SOARES - Matr.0002108-3**, **Testemunha**, em 11/09/2020, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS ALVES DA SILVA - Matr.0002057-5**, **Testemunha**, em 11/09/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 11/09/2020, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, **Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038**, **Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 11/09/2020, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **46857525** código CRC= **B491762E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF